



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 174/2023**

**DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Designa servidor para exercer, em readaptação funcional, as atividades que especifica”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 da Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores;

**CONSIDERANDO** O parecer expedido pela junta médica oficial do município em 04 de outubro de 2023, em conformidade com a readaptação

**CONSIDERANDO** a limitação da capacidade por motivo de saúde da servidora, comprovada por atestado médico;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico nº 159/2023 dato em 04 de outubro de 2023, em conformidade com a readaptação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, “ex-offício”- Readapta a servidora efetiva Sr.ª **SILVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e mental, conforme laudo de perícia médica oficial, atividades de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 dias, a contar de 02/08/2023, com previsão de termino em 29/01/2024.

§ 1º A servidora no exercício do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR não sofrerá redução na remuneração.


§ 2º A carga horária será correspondente a do cargo de origem.

§ 3º Cessado o motivo que levou à efetivação da remoção por motivo de saúde, a servidora deverá dar ciência do fato à Administração, que no seu interesse poderá retornar a servidora ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE, – SE E CUMPRA – SE.

  
**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2023.

**Adriana Portela de Oliveira**

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

#### TOMADA DE PREÇO N.º 49/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, declara fracassada a licitação em epígrafe objeto: "Contratação de empresa especializada em serviço técnico social na área de habitação de interesse social, para execução do projeto reprogramado do Residencial Maria José Fernandes de Souza "Dona Fiuca", no município de Rondonópolis – MT, no âmbito do programa minha casa minha vida – pmcmv". conforme termo de referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, parte integrante deste edital". Compareceu à presente sessão pública 01 (um) licitante interessado no instrumento convocatório, sendo que a referida empresa não atendeu a todos os requisitos do Edital, ficando assim inabilitada. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame FRACASSADO.

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.173/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

#### PORTARIA N.173/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**EXONERA A Sr.ª LUANA DE OLIVEIRA ANTUNES DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE LICITAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 18 de Outubro de 2023 a Sr.ª LUANA DE OLIVEIRA ANTUNES, do Cargo de comissionado de COORDENADORA DE LICITAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 06 de Outubro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO N° 047/2022** – Este contrato tem por objeto a Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ (ANTIGO NEP)** de Salto do Céu-MT, conforme anexos e

Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços n° 008/2022**, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de aproximadamente 29,37% (vinte e nove inteiros e trinta e sete centésimos por cento), sobre o valor do contrato firmado entre as partes, em 02/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula, conforme planilha e Parecer Técnico, anexos; Fica aditado o valor do contrato em R\$ 543.872,58 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) na forma do Artigo 58, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/1993. CONTRATADA: WP CONSTRUTORA EIRELI –ME CNPJ: 12.648.863/0001-59. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO 070/2023

**OBJETO:** Contratação temporária de **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**CONTRATADO:** BRUNO FERNANDO DIAS CPF: 964.607.171-68 RG: 1864422-8 SSP/MT

**PERÍODO:** 04/10/2023 até 20/12/2023.

**VALOR: R\$ 5.929,52 (cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

- Presidente CPL -

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 174/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

#### PORTARIA N.º 174/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**"Designa servidor para exercer, em readaptação funcional, as atividades que especifica".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 da Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores; **CONSIDERANDO** O parecer expedido pela junta médica oficial do município em 04 de outubro de 2023, em conformidade com a readaptação **CONSIDERANDO** a limitação da capacidade por motivo de saúde da servidora, comprovada por atestado médico;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico nº 159/2023 dato em 04 de outubro de 2023, em conformidade com a readaptação.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, "ex-offício"- Readapta a servidora efetiva Sr.ª **SILVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e mental, conforme laudo de perícia médica oficial, atividades de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 dias, a contar de 02/08/2023, com previsão de término em 29/01/2024.

§ 1º A servidora no exercício do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR não sofrerá redução na remuneração.

§ 2º A carga horária será correspondente a do cargo de origem.

§ 3º Cessado o motivo que levou à efetivação da remoção por motivo de saúde, a servidora deverá dar ciência do fato à Administração, que no seu

interesse poderá retornar a servidora ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 071/2023**

**OBJETO:** Contratação temporária de **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**CONTRATADO:** ANISIO RIBEIRO DA SILVA CPF: 944.003.181-68 RG: 1062032-0 SSP/MT

**PERÍODO:** 04/10/2023 até 20/12/2023.

**VALOR: R\$ 5.929,52 (cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 175/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 175/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Designa servidor para exercer, em readaptação funcional, as atividades que especifica”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores; CONSIDERANDO O parecer expedido pela junta médica oficial do município em 04 de outubro de 2023, em conformidade com a readaptação CONSIDERANDO a limitação da capacidade por motivo de saúde da servidora, comprovada por atestado médico;**

**CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 158/2023 dato em 04 de outubro de 2023, em conformidade com a readaptação.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, “ex-offício”- Readapta a servidora efetiva Sr.ª **Rosângela Rosa de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e mental, conforme laudo de perícia médica oficial, atividades de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 dias, a contar de 26/07/2023, com previsão de término em 22/01/2024.

§ 1º A servidora no exercício do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR não sofrerá redução na remuneração.

§ 2º A carga horária será correspondente a do cargo de origem.

§ 3º Cessado o motivo que levou à efetivação da remoção por motivo de saúde, a servidora deverá dar ciência do fato à Administração, que no seu interesse poderá retornar a servidora ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 170/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 170/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2017/2023. CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora em 29 de Setembro de 2023. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **ANA MARIA DE SOUSA**, Cargo **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer, período de início do gozo: **01/10/2023 a 30/12/2023**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal nº 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 171/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 171/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2011/2016. CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora em 29 de Setembro de 2023. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Cargo **GARI**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer, período de início do gozo: **01/10/2023 a 30/12/2023**.